



**PODER JUDICIÁRIO**  
**ESTADO DO PARANÁ**  
**COMARCA DE CORNÉLIO PROCÓPIO**

Av. Santos Dumont, 903 - Centro - Cornélio Procópio/PR CEP: 86.300-000

**AUTO DE PENHORA, AVALIAÇÃO, DEPÓSITO, REMOÇÃO**

Aos 27/09/24, às 15 h 55 min, na Comarca de Cornélio Procópio - PR, dirigi-me com veículo próprio ao endereço apontado, em cumprimento ao respeitável mandado expedido por ordem do(a) MM(a). Juiz(a) de Direito desta Comarca, extraído dos **Autos** nº. 3492-16.2021.8.16.0075, Ação de CUMPRIMENTO DE SENTENÇA em trâmite na Secretaria 02ª VARA CÍVEL, em que figura como **requerente/exequente**: ANBOZE FERNANDA DE MACIELI G. OLIVEIRA e **requerido/executado**: REGINALDO CASAGRANDE, após as formalidades legais, realizei à  **PENHORA**,  **AVALIAÇÃO**,  **DEPÓSITO**,  **REMOÇÃO** do(s) seguinte(s) bem(ns):

01 (um) Veículo VW/GOZ SPECIAL  
1999/2000  
PLACA ALF 3008  
RGNTAM 0072.559912-0  
CILINDROS: 9BW222377/P02978E  
Cor: PRATA  
GASOLINA  
2 portas  
KM. 180404

AVALIAÇÃO: Considerando as condições do veículo no momento da diligência, o mesmo está em bom estado, os pneus gastos, particularmente frente direita - do e com riscos na pintura, estando o motorista com risco, e com base na pesquisa na TABELA FIPE (como parâmetros), fixo o valor em R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

[Assinatura] 9.000,00

